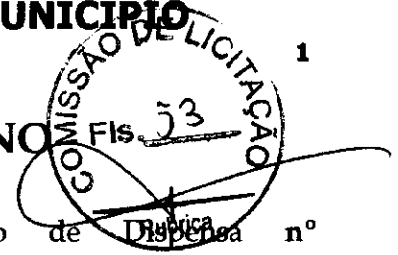




PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER CONTROLE INTERNO



EMENTA: Processo de Dispensa nº 7/2016-007 SEMED

OBJETO: Locação de imóvel localizado à Rua Nicodemos, nº. 1378, Quadra 57, Lotes 10 a11, Bairro Betânia, onde funcionará a Escola Municipal de Ensino Infantil Leide Maria Torres, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

DA ANÁLISE DE CONTROLE INTERNO

Ressalvando-se os aspectos jurídicos, tendo em vista que serão analisados pela Procuradoria Geral no Parecer Jurídico, passemos à análise do presente processo no que tange à Justificativa rubricada e assinada pela Autoridade Competente, bem como a indicação orçamentaria, Relatório do Fiscal e Regularidade Fiscal do Contratado.

Aportando esta Controladoria dos autos, cumpre observar que todo o trâmite processual necessário entre Autoridade Competente e Comissão de Licitação foram seguidos.

De acordo com a Lei Municipal nº 4.293/2005, "Art. 1º Fica instituído o Sistema Integrado de Controle Interno do Poder Executivo, que por objeto a fiscalização contábil, financeira, orçamentaria, operacional e patrimonial da Administração Pública Municipal e a verificação e avaliação dos resultados obtidos pelos administradores em geral."

DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

1. O processo de contratação foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado, conforme art. 38, caput, Lei 8666/93;
2. Verificou-se que consta nos autos:
 - o Memorando nº 079-DA/SEMED emitido pela Secretaria Municipal de Educação, Sra. Leila Maria Lobato de Araújo, solicitando a abertura do processo licitatório para a referida locação;
 - o Indicação de dotação orçamentaria e financeira emitida pela Secretaria/Fundo Municipal de Educação, fl. 02;

DISPENSA Nº 07/2016-007 SEMED

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br

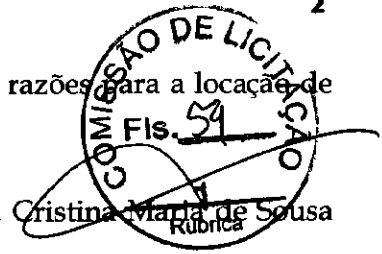
Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2

- o Justificativa da ordenadora de despesa acerca das razões para a locação de imóvel;
 - o Portaria nº. 727/2013, nomeando a servidora, Sra. ~~Cristina Maria de Souza Pereira~~ (Mat. 0168), como fiscal para o contrato;
 - o Procuração do Proprietário do imóvel, Sr. Eridan Vieira de Souza e sua esposa, Sra. Maria Mônica Araújo de Souza, nomeando seu representante, Sr. José Vieira de Souza;
 - o Cópia do Contrato de compra e venda, comprovando assim a propriedade do imóvel, fl. 10 e 11;
 - o Cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação;
3. Foi apresentado: Certidão Negativa de débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União; Prova de regularidade para com as Fazendas Municipal, estadual e prova de regularidade trabalhista na forma da lei nº. 8.666/93, art. 29, III e V; Declaração de que não possui nenhum vínculo empregatício e nem cadastro específico do INSS-CEI;
 4. Foi apresentado Laudo de Vistoria realizado pela Secretaria Municipal de Obras, pelo Engenheiro **TEODOLINO LIMA DE MIRANDA**, declarando o imóvel apresenta condições de funcionamento e atende o objetivo proposto;
 5. Foi realizado Laudo de Avaliação e Preço de Mercado de Aluguel do Imóvel pelo Corretor de Imóvel **JOSÉ ALFREU PEREIRA ROSA**, inscrito no CRECI nº 7994, avaliando o imóvel em boas condições de uso e o valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)/mês;
 6. Consta aos autos proposta de locação de imóvel apresentado pelo proprietário, Sr. Eridan Vieira de Souza, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);
 7. Existe declaração do ordenador de despesa, de que o gasto necessário à realização do procedimento licitatório e à consequente contratação tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;
 8. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do processo de contratação, bem como a justificativa para Locação do Imóvel, conforme Lei 8666/93;



DISPENSA Nº 07/2016-007 SEMED

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3

9. Foi formalizada a designação da comissão de licitação e da equipe de apoio, conforme a Lei nº 8.666/93, art. 38, III;

- o Rodrigo Gonçalves Ribeiro - **Presidente**
- o Valdene de Jesus Lopes - **Membro**
- o Leo Magno Moraes Cordeiro - **Membro**
- o Fabiana de Souza Nascimento - **Suplente**
- o Midiane Alves Rufino Lima - **Suplente**



10. Consta nos autos processo administrativos de dispensa, emitido pela equipe de comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Parauapebas;

11. Consta nos autos Minuta do Contrato a ser celebrado;

DA ANÁLISE

O processo em questão surgiu da necessidade de funcionamento do Setor de Educação Indígena, em atendimento dos profissionais dessa área. O processo em tela é previsto, no artigo 24, da Lei das Licitações, caso de dispensa de licitação:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

X - A locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

Assim, perante o exposto, sugerimos:

- o Que seja juntada aos autos, cópia da Certidão Nada Consta da SAAEP e da Rede CELPA do imóvel a ser locado;
- o Que seja autenticado ou conferido com o original o documento de fls. 04.
- o Recomendamos que sejam confirmadas as autenticidades das certidões presentes nos autos;

A realização da Dispensa em tela prevê o valor de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, cuja previsão orçamentária está atribuída na Classificação Institucional 1601, Classificação Funcional 12.365.0450.2.082, Classificação Econômica 3.3.90.36.00, estando tal valor adequado ao valor praticado no mercado de acordo com o Laudo de Avaliação e Preço de Mercado de

DISPENSA Nº 07/2016-007 SEMED

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas / PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br

P. P. P. P. P.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

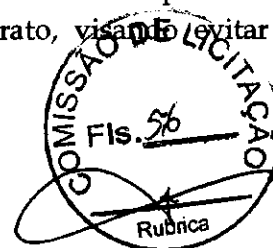
4

Aluguel, comprovando que a Dispensa nº 7/2016-007 SEMED é mais vantajosa para a Administração.

Enfim é imperioso ressaltar que as informações acostada aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade da SEMED, que tem competência técnica para tal, o Controle Interno, de acordo com a Lei Municipal nº 4.293/2005 tem a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentaria, operacional e patrimonial da administração pública Municipal.

Por todo o exposto, opinamos pela continuidade do procedimento, ressaltamos que cabe ao setor competente realizar as revisões, antes da emissão do contrato, visando evitar eventuais equívocos que possam comprometer o êxito do certame.

É o parecer.



Parauapebas/PA, 05 de Julho de 2016.

Bárbara Bandeira de Freitas de Berrêdo Martins
Bárbara Bandeira de Freitas de Berrêdo Martins
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO
Dec. nº 265/2015

Rayane Eliara de Souza Alves
Rayane Eliara de Souza Alves
Agente de Controle Interno
Dec. nº. 2.123/2013

DISPENSA Nº 07/2016-007 SEMED

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br